

RESOLUÇÃO N.º 002 de 30 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a atribuição de Carga Suplementar realizada no dia 14/12/2012 a docente PEB I - nível I - correspondente a aulas do nível II do Ensino Fundamental - pelos motivos que especifica e **Fixa Nova Data para atribuição.**

A Secretária Municipal da Educação de Lorena, no uso de suas atribuições, após examinar o resultado da atribuição de aulas como Carga Suplementar de Trabalho nas diversas disciplinas de 6º ao 9º ano – Nível II do Ensino Fundamental, ao Docente PEB I inscrito e classificado – nível I do Ensino Fundamental, cuja atribuição foi **realizada no dia 14/12/2012** nesta Secretaria Municipal da Educação, **nos termos da Resolução SME n.º 010/2012,**

1- Considerando que em alguns casos o **número de aulas atribuídas** como Carga Suplementar aos docentes aqui tratados **ocorreu em desacordo** com o estabelecido nos §§ 2º e 4º do Artigo 13 da Resolução SME 10/2012,

2- Considerando que por incompatibilidade de horário para acumulação de cargos alguns docentes PEB I registraram desistências de aulas recebidas como carga suplementar naquela sessão de atribuição,

3- Considerando ainda que esta Administração da Secretaria da Educação juntamente com as Gestoras das Escolas está procedendo a uma revisão na montagem das classes nas Escolas havendo possibilidade de supressão e/ou desmembramento de classes o que alteraria o número de aulas disponíveis para atribuição nas diversas disciplinas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito toda a atribuição de Carga Suplementar ocorrida na sessão de atribuição do dia 14/12/2012 para docentes PEB I – nível I, no campo de atuação Nível II nas aulas das diversas disciplinas de 6ª ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 2º. Ficam **convocados** os docentes PEB I efetivos da Rede Municipal de Ensino de Lorena inscritos e classificados para atribuição de Carga Suplementar com aulas das diversas disciplinas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para **nova sessão de atribuição dessas aulas, que será realizada no dia 01/02/2013 às 13h30** nesta Secretaria da Educação,

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 30 de janeiro de 2013

DALVA CORDEIRO DE CARVALHO CHICARINO

Secretária Municipal da Educação